



NOTIFICAÇÃO DE INTERDIÇÃO nº 001/2021

NOTIFICADA: DIEGO CASSIO CARVALHO SILVA, nome fantasia “RESTAURANTE E POUSADA FUNIL”, CNPJ nº 07.923.997/0001-09

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS – TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Trav. João Rodrigues, Nº 703, Centro, Miracema do Tocantins – TO, inscrito no CNPJ 02.070.357/0001-71, através da Vigilância Sanitária do Município de Miracema do Tocantins/TO, neste ato representada por LUIZ HUMBERTO DE GÓES SALDANHA, coordenador Interino da Vigilância Sanitária do Município de Miracema do Tocantins/TO

NOTIFICADA: DIEGO CASSIO CARVALHO SILVA, nome fantasia “RESTAURANTE E POUSADA FUNIL”, inscrita no CNPJ sob nº. 07.923.997/0001-09, com endereço na “Fazenda Serrinha”, às margens da TO445, KM 12, Zona Rural do Município de Miracema do Tocantins/TO, empresa representada por DIEGO CASSIO CARVALHO SILVA, podendo ser encontrado no mesmo endereço.

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA APLICAÇÃO DA

LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA COMBATER A DISSEMINAÇÃO DE COVID-19

Senhor representante, nos dias 02, 03 e 04 de março de 2021 o estabelecimento de nome fantasia “RESTAURANTE E POUSADA FUNIL” descumpriu abruptamente os arts. 70 e 72 da Lei Municipal 606/2020; e art. 6º do Decreto Municipal nº 87/2021; tendo em vista que durante os três dias ocorreram aglomerações diversas no referido local, constatadas através de diversas filmagens e fotografias, além de inspeção *in loco* no local pelo coordenador da Vigilância Sanitária.

Há diversas provas, principalmente filmagens e fotografias (em anexo), que constatarem que houve aglomeração nos dias 02, 03 e 04 de Julho de 2021, repetindo um padrão reiterado de descumprimento do DECRETO MUNICIPAL nº 87/2021 e Lei Municipal nº 606/2020, como também provam os autos de infração nº 37/2021; 135/2021; e 134/2021, dentre outros, assim como inspeções *in loco* dos agentes da Vigilância Sanitária, e também reportagens que circularam na imprensa a respeito de aglomerações em plena Pandemia promovidas pelo estabelecimento de nome fantasia “RESTAURANTE E POUSADA FUNIL”, a saber: [https://www.t1noticias.com.br/cidades/sem-permissao-praia-do-funil-tem-final-de-semana-com-palco-para-djs-e-heliponto/118475/;](https://www.t1noticias.com.br/cidades/sem-permissao-praia-do-funil-tem-final-de-semana-com-palco-para-djs-e-heliponto/118475/)



<https://g1.globo.com/to/tocantins/noticia/2021/07/04/fim-de-semana-tem-flagrantes-de-aglomeracao-em-bares-de-palmas-e-praias-lotadas-no-interior.ghtml>;
<https://www.jornaldotocantins.com.br/editorias/vida-urbana/mesmo-com-pandemia-praias-da-regi%C3%A3o-central-do-to-ficam-lotadas-neste-domingo-1.2279160>.

Houve descumprimento também de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmado entre a empresa ora notificada, o Ministério Público do Estado do Tocantins e esta Prefeitura Municipal, conforme documentação anexa.

DA DECISÃO DE INTERDIÇÃO

Diante dessa circunstância, diante do fomento de aglomerações, aplico, nos termos do art. 33, VI, da Lei Municipal nº 606/2021; e art. 12, III, do Decreto Municipal nº 87/2021, em decorrência do descumprimento reiterado (vide autos de infração nº 37/2021; 135/2021; e 134/2021) dos arts. 70 e 72 da Lei Municipal 606/2020; e art. 6º do Decreto Municipal nº 87/2021, a interdição total do mesmo estabelecimento *DIEGO CASSIO CARVALHO SILVA*, nome fantasia “RESTAURANTE E POUSADA FUNIL”, inscrita no CNPJ sob nº. 07.923.997/0001-09, com endereço na “Fazenda Serrinha”, às margens da TO445, KM 12, Zona Rural do Município de Miracema do Tocantins/TO, empresa representada por *DIEGO CASSIO CARVALHO SILVA*, pelo período de 15 (dias), a partir desta data.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da

publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Miracema do Tocantins/TO, 06 de Julho de 2021.

LUIZ HUMBERTO DE GÓES SALDANHA

Coordenador Interino da Vigilância Sanitária de Miracema do Tocantins

DECRETO Nº 199/2021, de 05 de julho de 2021.

“Dispõe sobre a exoneração da COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA**:

Art.1º - Fica **EXONERADA** a senhora **MARLENE DOS REIS GUIMARAES DE SOUZA**, RG nº 151.886 2ª Via SSP/TO e CPF nº 598.500.941-68, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **01 de julho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 200/2021, de 05 de julho de 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA**:



ANO I – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 513

Art.1º - Fica **NOMEADA** a senhora **EVANILDES GOMES DE ASSIS**, RG nº 457.109 SSP/TO e CPF nº 169.729.531-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO** da Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **02 de JULHO de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 201 /2021, de 05 de julho de 2021.

“Concede gratificação a título de quinquênio e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do **Processo nº 0002457-58.2017.8.27.2725** em tramitação na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, bem como a intimação expedida em face do Município de Miracema do Tocantins para cumprimento da sentença que reconheceu o direito ao servidor abaixo indicado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a servidora **JANETE RODRIGUES RESPLANDES**, CPF nº 560.613.401-25, Matrícula nº 1166 gratificação de 15% (quinze por cento), sobre seu vencimento base, referente a 03 (três) quinquênios, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder aos necessários lançamentos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 202/2021, de 05 de julho de 2021.

“Concede Licença Para Tratar de Interesse Particular e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Miracema do Tocantins**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 33/95 de 21 de junho de 1995**, Estatuto do Servidor Público Municipal, **artigo 89**: “Ao funcionário estável poderá ser concedida licença sem vencimento, para tratar de interesse particulares” e ainda o **artigo 91**: “A licença de que trata esta sub-seção, não excederá a 2 (dois) anos, e só poderá ser renovada decorrido igual prazo, a contar do término da anterior”;

CONSIDERANDO Formulário Para Requerimento Diverso – RD;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Licença Para Tratar de Interesse Particular** no período de **01/07/2021 a 01/07/2023**, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
MANOEL JOAQUIM NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-E	1501

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 203/2021, de 05 de julho de 2021.

“Nomeia novos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins – TO, e dá outras providências”.



ANO I – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 513

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados Membros do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do que disciplina a Lei Municipal nº 93-A/91 de 14 de maio de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 174/99 de 07 de julho de 1999, Lei Municipal nº 338/2013, de 16 de maio de 2013, os seguintes conselheiros:

1- Representantes: Secretaria Municipal de Saúde

Titular: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU

MEDEIROS

Suplente: JONAIR OLIVEIRA DE SOUZA

2- Representantes: Secretaria Municipal de Educação

Titular: JOSIANE DA SILVA BRITO

Suplente: TATIANA DA COSTA BARROS

3- Representantes: Secretaria Municipal Assistência Social

Titular: CÉLLYA MARIA MEDRADO BORGES

Suplente: GILMARA PEREIRA DE SOUZA

4- Representantes: Secretaria Municipal de Finanças

Titular: SAMOEL FERREIRA DOS SANTOS

RODRIGUES

Suplente: CLAYTON CASTRO DE CARVALHO

5- Representantes: ATACOM – Associação Tocantinense dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: GISLENE MARIA DA CONCEIÇÃO

Suplente: FLORISVAL PEREIRA DA SILVA

6- Representantes: Hospital Regional Público de Miracema do Tocantins

Titular: MARIA DA PENHA BANDEIRA

Suplente: THIAGO ALVES PEREIRA

7- Representantes: SINTRAS- Sind. Dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Tocantins

Titular: IARA MARIA CAVALCANTE TEIXEIRA

Suplente: LAURICE GOMES DA SILVA

8- Representantes: COPAMEM – Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Miracema

Titular: MARCELO MACIEL FELICIANO

FERNANDES

Suplente: MARCELO BORGES MARINHO

9- Representantes: Associação Art Afro e Direitos Humanos

Titular: MARIA LUIZA BARBOZA DA SILVA

Suplente: REGINA CÉLIA BARBOSA ABREU

10- Representantes: Colônia dos Pescadores de Miracema – TO

Titular: GENOVEVA MIRANDA LOPES

Suplente: ESTERLINA BARREIRA DA SILVA S.

RODRIGUES

11- Representantes: AASJN – Associação Ação Social Jesus de Nazaré

Titular: ELIZANGELA P. DE ALMEIDA DE SOUZA

Suplente: MÁRCIA TORRES BARBOSA

12- Representantes: ALIAR – Associação Aliança para um futuro melhor

Titular: MIGUEL RIBEIRO JUNIOR

Suplente: DIEGO RANGEL BRITO NEVES

13- Representantes: Pastoral da Criança

Titular: LUANA TRINDADE DOS SANTOS

Suplente: ELE PEDRO ALVES BARBOSA

14- Representantes: SIPMETO – Sindicato Servidores Públicos Municipais do Estado do Tocantins

Titular: ALYSSON MAGALHÃES SANTIAGO

Suplente: MARIA SUELY BATISTA MATOS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de **17 de junho de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal



ANO I – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 513

DECRETO Nº 204/2021, de 05 de julho de 2021.

“Nomeia novos membros para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, que terá vigência até o mês de outubro/2021, para cumprimento do tempo restante do mandato Biênio 2019/2021, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA:**

CONSIDERANDO ATA da 155ª Reunião do Conselho Municipal de Saúde do dia 17 de junho de 2021;

CONSIDERANDO os termos do que disciplina a Lei Municipal nº 93-A/91 de 14 de maio de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 174/99 de 07 de julho de 1999, Lei Municipal nº 338/2013, de 16 de maio de 2013.

Art. 1º. NOMEAR para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do que disciplinam as normas regulamentares descritas no parágrafo anterior, os seguintes membros:

Presidente: Marcelo Maciel Feliciano Fernandes

Vice-Presidente: Maria Luisa Barbosa da Silva

Secretária: Josiane da Silva Brito

Tesoureira: Gislene Maria da Conceição

Art. 2º. Os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde ficam automaticamente empossados, devendo assumir suas respectivas atribuições a partir da data do dia 17 de junho de 2021..

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de julho de 2021.

CAMILA FERNANDES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Conselho Municipal de Saúde Miracema do Tocantins – TO

RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a “Aprovação da Vacinação da População em Geral, contra a COVID-19, do Município de Miracema do Tocantins”.

O Conselho Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal 093-A/91, alterada pela Lei Municipal nº 338/13, respaldado pelo seu regulamento interno e ainda em consonância com a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que criou os Conselhos Municipais de Saúde,

Considerando Plano Nacional de Operacionalização da COVID -19 (PNO), DO Ministério de Saúde (MS).

Considerando a “Nota Técnica” da Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins- (SES) TO, que orienta os municípios, que ao finalizar os grupos prioritário descritos no PNO, seguir com a “**Vacinação da População em Geral, sendo escalonaria por baixa etária de forma decrescente iniciando em 59 anos ate os 18 anos, após ser submetida a aprovação do Conselho Municipal de Saúde**”.

Considerando a Urgência da Ação.

RESOLVE:

Art. 1º –Em Reunião Ordinária realizada no dia 21/06/2021 as 09h, o Conselho Municipal de Saúde aprovou a Pactuação Interfederativa para 2021.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Maciel Feliciano Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2021 - TIPO MENOR PREÇO – PROCESSO 360/2021 – Onde se lê abertura dia 08/07/2021 às 10 horas, Conforme publicação no Jornal do Daqui do dia 22/06/2021 pagina 11, diário oficial eletrônico do Município do dia 22/06/2021



edição 507 pagina 01, Lê-se dia 22/07/2021 as 09 h
mim, visando à contratação de empresa para aquisição
de Coffee Break, para atendimento das necessidades
da Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.
Conforme especificações no Edital. O mesmo está à
disposição no site <https://miracema.to.gov.br>,
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Informações Tel.: (63) 3366- 1444. E-mail. CPL:
licitacaomiracema10@gmail.com de segunda a sexta-
feira e informações através no fone: (63) 3366-1444.

Miracema - TO, 06 de julho de 2021.

ASS Joelma Gorete C. Oliveira

CAR Pregoeira